



Exma. Senhora  
Chefe do Gabinete de Sua Excelência a  
Presidente da Assembleia da República  
Dra. Noémia Pizarro

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		Nº: 4890 ENT.: 4851 PROC. Nº:	17/09/2013

ASSUNTO: RESPOSTA À PERGUNTA N.º 2080/XII/2.ª

Encarrega-me a Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade de enviar cópia do ofício n.º 9299, datado de 17 de setembro, do Gabinete do Senhor Ministro da Saúde, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Marina Resende

Exma. Senhora  
Chefe do Gabinete da Secretária de  
Estado dos Assuntos Parlamentares  
e da Igualdade  
Dra. Marina Resende

Sua referência  
Nº2944

Sua comunicação  
22-05-2013

Nossa referência  
Ent. 6140

**ASSUNTO: Pergunta n.º 2080 de 22 de maio de 2013, do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda (BE) – Contratação de médicos para o Serviço Nacional de Saúde.**

Em resposta à pergunta mencionada em epígrafe encarrega-me S.E. o Ministro da Saúde de informar o seguinte:

Atenta a fundamentação prévia e face às questões colocadas, considera-se ser de esclarecer, antes de mais que, os acordos quadro constituem instrumentos jurídicos que se limitam a definir condições contratuais futuras, a estabelecer num determinado período de tempo, mediante a fixação antecipada de alguns termos e condições, e que têm a duração de um ano, podendo ser renovados ou substituídos por um novo procedimento

As horas contratadas nunca poderão ser previamente definidas, atento ao facto do objeto de contrato ter um grau elevado de imprevisibilidade, ou seja, as Instituições e Serviços do Ministério da Saúde recorrem a contratações desta natureza para colmatar necessidades de serviços médicos pontuais, que surgem no decurso da gestão da atividade clínica.

Sendo a prestação de cuidados aos utentes um serviço contínuo mas com assinalada variabilidade na procura, existindo em algumas regiões do País grande influência do fator sazonalidade, entende o Ministério que deve existir um mecanismo contratual que permita garantir o número suficiente de profissionais para assegurar a atividade clínica.

Nesse sentido, e no seguimento do que vem sendo exposto, esclarece-se que, o valor de aquisição ao abrigo do acordo quadro será definido e contratualizado pelas entidades do Ministério da Saúde que, mediante a sinalização de uma necessidade em concreto, desenvolverão internamente um processo de contratação com vista à prestação dos respetivos serviços médicos.



O recurso à aquisição de serviços de saúde, desde que preenchendo os requisitos prévios estabelecidos, é legítimo, e tem vindo a ser utilizado nos estabelecimentos e serviços integrados no sector público administrativo e no sector empresarial do Estado, com o objectivo estrito de garantir o normal funcionamento do Serviço Nacional de Saúde.

De facto, o regime de contrato em prestação de serviços está sujeito a uma análise rigorosa devendo, em cada caso, ser demonstrados a imprescindibilidade do mesmo, e o recurso prévio, sem sucesso, a outras formas de recrutamento. Daí que seja usado apenas supletivamente e que esteja a decrescer o recurso a este tipo de contrato, sendo que estas medidas estão em consonância com o acordo celebrado com os sindicatos médicos.

Faz-se evidência que, em termos acumulados, até abril de 2013 e face a igual período do ano anterior, o volume de horas contratadas através de prestações de serviço diminuiu 7%.

Já no que se refere à abertura de concurso de recrutamento e seleção de pessoal médico, interessa realçar que a mesma se tem vindo a verificar, em todas as cinco Regiões de Saúde, regularmente, acompanhando o ritmo de saída de internos com formação especializada, destacando-se:

- Despachos de junho de 2012 (7702-B/2012) - 800 vagas;
- Despacho de dezembro de 2012 (15.630/2012) - 427 vagas;
- Despacho de fevereiro de 2013 (2.543/2013) - 342 vagas;
- Despacho de junho de 2013 (8056-C/2013) - 191 vagas de Medicina Geral e Familiar.

Por fim, sublinha-se que o Governo tem vindo a equacionar diferentes soluções, que se complementam entre si e que permitam, face a uma identificação rigorosa das necessidades em cada em cada Região de Saúde, dar respostas diferenciadas tendo também em atenção o carácter periférico, do ponto de vista da capacidade de atração do grupo de pessoal médico.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete,

Luís Vitório